



REGULAMENTO DA ACADEMIA SÉNIOR DE PEDROSO E SEIXEZELO

2.ª REVISÃO

07.12.2017



[Handwritten signature]
[Handwritten signature]
[Handwritten signature]
[Handwritten signature]

REGULAMENTO DA ACADEMIA SÉNIOR DE PEDROSO E SEIXEZELO

Capítulo I:

1ª - Pertença

1. A Academia Sénior de Pedroso e Seixezelo está agregada à União de Freguesias de Pedroso e Seixezelo, com sede em Pedroso e com o nº de identificação fiscal 510 838 642.

Capítulo II:

2ª - Divisa

1. A Academia Sénior de Pedroso e Seixezelo adota como suas cor(es) o(s) roxo, azul, verde, vermelho, laranja, cinzento, amarelo e preto, e como logotipo o sinal gráfico em baixo representado:



3ª - Objetivos

2. A Academia Sénior de Pedroso e Seixezelo tem como principais objetivos:
- a) Oferecer aos alunos, um espaço de vida socialmente organizado e adaptado às suas idades, para que possam viver de acordo com a sua personalidade e a sua relação social;
 - b) Proporcionar aos alunos a frequência de aulas e cursos onde os seus conhecimentos possam ser divulgados, valorizados e ampliados;

2.ª REVISÃO (07.12.2017)



[Handwritten signatures and initials in blue ink]

- c) Desenvolver atividades promovidas para e pelos alunos;
- d) Criar espaços de encontro na comunidade que se tornem incentivos e estímulos a um sã espírito de convivência e de solidariedade humana e social;
- e) Divulgar e preservar a nossa história, cultura, tradições e valores;
- f) Fomentar e apoiar o voluntariado social;
- g) Desenvolver acções de formação social, pessoal e profissional para toda a comunidade.

4º - Organização e Recursos Humanos

1. A Direção da União de Freguesias de Pedroso e Seixezelo é o órgão político da Academia Sénior de Pedroso e Seixezelo, e deve nomear um Coordenador responsável pela atividade da Academia Sénior.
2. Compete ao Coordenador desenvolver as atividades regulares da Academia Sénior de Pedroso e Seixezelo; promover novos serviços; representar a Academia Sénior e manter o sã relacionalmente entre todos.
3. A Academia Sénior de Pedroso e Seixezelo conta com a participação de professores e colaboradores voluntários ao abrigo da Lei 71/98 de 3 de Novembro sobre o voluntariado.
4. A Academia Sénior conta também com o apoio logístico e administrativo da União de Freguesias de Pedroso e Seixezelo.

5º - Instalações

1. A Academia Sénior de Pedroso e Seixezelo tem a sua sede na Rua Paúl de Pedroso n.º 22, 4415-340 Pedroso.
2. A Academia Sénior de Pedroso e Seixezelo utiliza nas suas atividades as seguintes instalações:

2.ª REVISÃO (07.12.2017)



1
[Handwritten signature]
[Handwritten signature]
[Handwritten signature]
[Handwritten signature]

- a) Edifício da Junta de Freguesia em Pedroso
- b) Centro Social Manuel Pinto de Sousa em Seixezelo
- c) Piscina Municipal Aurora Cunha em Pedroso
- d) Outras instalações cedidas para o efeito.

6º Capacidade de admissão:

1. A Academia Sénior de Pedroso e Seixezelo admite, pelo menos, 30 alunos de ambos os sexos.

7º Condições de admissão:

1. Ter idade igual ou superior a 50 anos, salvo exceções devidamente fundamentadas e após validação do presidente da junta.
2. Possuir robustez física e psíquica adequada à realização das atividades.
3. Concordância do utente com os princípios, os valores e as normas regulamentares da Instituição.
4. Preenchimento da ficha de inscrição e do contrato de prestação de serviços.
5. Fazer o seguro de acidentes pessoais.

8º - Serviços prestados:

1. A Academia Sénior de Pedroso e Seixezelo organiza os seguintes serviços de animação sócio-cultural:
 - a) Aulas teóricas e práticas de diversas disciplinas;
 - b) Seminários e cursos multidisciplinares;
 - c) Passeios e viagens culturais;
 - d) Grupos recreativos;
 - e) Divulgação e informação de serviços destinados aos seniores;
 - f) As actividades sócio culturais que os alunos desejarem.

2.ª REVISÃO (07.12.2017)



[Handwritten signature]
[Handwritten signature]
[Handwritten signature]
[Handwritten signature]

9º. Horários

1. As aulas da Academia Sénior de Pedroso e Seixezelo funcionam de Segunda a Sexta-feira das 9.00h às 19.00h.
2. As restantes actividades podem funcionar durante toda a semana, em horários a combinar com os alunos.
3. A Academia Sénior de Pedroso e Seixezelo funciona durante todo o ano, sendo as aulas interrompidas no Natal, no Carnaval, na Páscoa e nos meses de *Julho e Agosto*.
4. O período lectivo de cada ano civil inicia-se em *Setembro* e termina em *Junho*.

10º – Mensalidade (Comparticipação do utente)

1. A mensalidade da Academia Sénior de Pedroso e Seixezelo tem o valor base de 5 € (uma hora por semana) para cada atividade praticada (com exceção das atividades na piscina).
2. A mensalidade da Academia Sénior de Pedroso e Seixezelo para as atividades na piscina tem o valor base de 20 € (duas aulas por semana) para cada atividade praticada.
3. No início de cada ano letivo, o aluno pagará o valor de 10 € de joia (inclui seguro de acidentes escolares).
4. A mensalidade é paga até ao dia oito do mês em curso.
5. As mensalidades poderão ser atualizadas todos os anos, no início de cada ano letivo.
6. Anualmente os alunos pagam 10 mensalidades.
7. Perante ausências de pagamento superiores a 60 dias a Instituição poderá vir a suspender a permanência do aluno até regularização das mensalidades, após ser realizada uma análise individual do caso.

2.ª REVISÃO (07.12.2017)



11º - Receitas

1. São receitas da Academia Sénior de Pedroso e Seixezelo:

- a) As joias e mensalidades dos alunos;
- b) As participações de entidades públicas ou privadas;
- c) Os donativos ou patrocínios;
- d) A venda de serviços ou produtos.

12º Deveres dos alunos

1. São deveres dos alunos:

- a) Manter um bom relacionamento com os outros alunos, professores, funcionários e com a instituição em geral.
- b) Pagar atempadamente as mensalidades e o seguro escolar.
- c) Participar ativamente nas atividades da Academia Sénior de Pedroso e Seixezelo que lhe agradem.
- d) Avisar os serviços administrativos da Junta de Freguesia da sua desistência da Academia Sénior até ao dia 8 do mês em curso, sob pena do mesmo ser faturado.
- e) Cumprir o regulamento, os valores e ideário da instituição.

13º Direitos dos alunos

1º São direitos dos alunos:

- a) Direito a conhecer o regulamento da Academia Sénior.
- b) Receber um recibo dos valores entregues.
- c) Direito a participar e abandonar a Academia Sénior de Pedroso e Seixezelo por vontade própria.
- d) Direito a participar ativamente nas atividades da Academia Sénior.

2.ª REVISÃO (07.12.2017)



[Handwritten signatures in blue ink]

- e) Direito à individualidade e à confidencialidade.
- f) Direito a reclamar ou indicar sugestões sobre os serviços prestados.

14º Deveres da Academia Sénior de Pedroso e Seixezelo

1. São deveres da Academia Sénior:

- a) Assegurar a boa manutenção das instalações e dos serviços.
- b) Cumprir e fazer cumprir o regulamento.
- c) Assegurar o normal funcionamento da Academia Sénior.
- d) Respeitar os deveres dos alunos.
- e) Promover um seguro escolar para os alunos.
- f) Aos interessados, atribuir um cartão do aluno.

15º Recursos Materiais

A Academia Sénior de Pedroso e Seixezelo será responsável por assegurar equipamentos e materiais de uso prolongado. A aquisição de materiais de desgaste, não são da sua responsabilidade, podendo, no entanto, ser disponibilizado um kit de materiais no início do ano letivo para cada uma das atividades.

16º Omissões

Todas as questões que surjam durante a frequência do utente na Academia Sénior de Pedroso e Seixezelo serão resolvidas de acordo com a legislação e com a direção da União de Freguesias de Pedroso e Seixezelo.

2.ª REVISÃO (07.12.2017)



[Handwritten signatures in blue ink]

17º Entrada em Vigor

O presente regulamento entra em vigor no dia seguinte à sua aprovação em Assembleia de Freguesia de Pedroso e Seixezelo.

2.ª REVISÃO (07.12.2017)